

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/2019** 

PROCESSO: 001/0708/001.136/2019

OFERTA DE COMPRA: 895000801002019OC00199 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/11/2019

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/2019 - 10h00min.

A FUNDAÇÃO BUTANTAN, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública registrada no 3º cartório de registro civil de pessoas jurídicas de São Paulo-SP, sob o nº 133326, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, Credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan pela Resolução SDECTC nº 55/2018, sediada na Avenida Doutor Vital Brasil nº 1.500, Butantã, São Paulo-SP, CEP nº 05.503-900, TORNA PÚBLICO que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para substituição dos ventiladores das UTAS (Unidade de tratamento de ar) – Laboratório Soros – P41, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, em conformidade com o art. 5º, II c/c § 4º do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital tem como objeto a contratação de empresa especializada para substituição dos ventiladores das UTAS (Unidade de tratamento de ar) Laboratório Soros P41, conforme especificações constantes do Memorial descritivo, que integra este Edital ANEXO I e subitens.
- 1.2. Os serviços deverão ser entregues com todos os elementos previstos neste edital e serão recebidos somente após sua conclusão efetiva, vistoria e atesto do responsável técnico da Divisão de Engenharia e Arquitetura do Complexo Butantan e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra **ANEXO VII**



### 2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Fundação Butantan que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.
  - 2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.
  - 2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.
- 2.2. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:
  - 2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar segundo o TCE/SP, a vedação à participação pela própria Fundação.
  - 2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
  - 2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;
  - 2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si:
  - 2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n° 12.529/2011;
  - 2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, inciso V, da Lei Federal n° 9.605/1998;
  - 2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
  - 2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
  - 2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas

para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

- 2.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.
- 2.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico <a href="www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a> (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.
- 2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.
- 2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.7. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6, bem como para a fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f" do item 5.9, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

#### 3. PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO—ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- 3.2. Os preços **unitários e total** para a prestação dos serviços serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados nos termos do item 3.3, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.
  - 3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.
  - 3.2.2. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.



- 3.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.
  - 3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
  - 3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 3.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 3.4. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **ANEXO II,** o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

### 4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### 4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;



#### 4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, que deverá abranger apenas os débitos inscritos em dívida estadual;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN;

### 4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
- a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

#### 4.1.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.1**, atestando que:
  - a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
  - b) inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;
  - c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

#### 4.1.5.

- 4.1.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.
- 4.1.5.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por

representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

- 4.1.5.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.
- 4.1.5.4. Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:
  - 4.1.4.5.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;
  - 4.1.4.5.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - 4.1.4.5.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.
- **4.1.5.5.** Declaração subscrita por representante legal da licitante, informando o acesso e atendimento aos procedimentos de gestão de segurança para terceiros e do manual de gestão ambiental para empresas contratadas conforme documentos disponíveis para download IB/MN/GMA/D-0001 001 MANUAL DE GESTÃO AMBIENTAL PARA EMPRESAS CONTRATADAS, conforme **ANEXO VI**

### 4.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1.5.1. **capacidade técnico-operacional,** comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de instalações de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução com indicações das quantidades datas de início e término e local da prestação dos serviços;
- 4.1.5.1.1. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstrem que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.
- 4.1.5.1.2. A comprovação a que se refere o item 4.1.5.1.1 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante; 4.1.5.1.3. O(s) atestado(s)deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.
- 4.1.5.1.4. Os atestados de capacidade técnico-operacional e certificados estarão sujeitos a diligência por parte da comissão de licitação, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada divergência em qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão.
- 4.1.5.2. **capacidade técnico-profissional**, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is)

técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, com características semelhantes ao objeto de licitação.

- 4.1.5.2.1. A comprovação do vínculo profissional a que se refere o item 4.1.5.2 pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.
- 4.1.5.3. Atestado de Visita Técnica, conforme o modelo constante do Anexo V, não sendo obrigatória a sua realização.
- 4.1.5.3.1. A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da contratação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.
- 4.1.5.3.2. Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada por e-mail, através do e-mail: <u>editais@butantan.gov.br</u> e poderá ser realizada até o dia imediatamente anterior à sessão pública, no período das 9 às 15 horas.
- 4.1.5.3.3. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.
- 4.1.5.3.4. As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Administração.
- 4.1.5.3.5. A proponente não poderá pleitear, em hipótese alguma, modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o local em que serão executados os serviços.

#### 4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.
- 4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.
- 4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### 5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO



- 5.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.
- 5.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.
  - 5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:
    - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
    - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
    - c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital.
  - 5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
  - 5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
  - 5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 5.4. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
  - 5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

# 5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 1.000,00 e incidirá sobre o Valor total.

- 5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
- 5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.
- 5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
  - 5.4.4.1. Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
  - 5.4.4.2. Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- 5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.
- 5.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.
- 5.6. Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas,

empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

- 5.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.
- 5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.
- 5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 5.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.
- 5.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
  - 5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores referenciais constantes do CADTERC; quando inexistentes tais valores, será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
  - 5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.
  - 5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **ANEXO II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.
    - 5.8.3.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.
    - 5.8.3.2. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **ANEXO II**.
    - 5.8.3.3. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.
    - 5.8.3.4. No formulário eletrônico de encaminhamento da proposta deverá(ão) ser anexado(s) arquivo(s) contendo:



- a) Proposta de Preços (Modelo de Proposta ANEXO II), preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços grafados em moeda corrente nacional;
- 5.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:
  - a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
  - b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
  - c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação. As declarações solicitadas no item 4.1.4 e as comprovações de qualificação técnica, caso exigida no item 4.1.5, serão obrigatoriamente apresentadas por correio eletrônico, sem prejuízo do disposto no item 5.9, "a", "b" e "c" deste Edital.
  - d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
  - e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;
  - f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da
  - regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.
  - f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal n° 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.
  - g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



- h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.
- i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.
- 5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.
- 5.13. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### 6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.
- 6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.
- 6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.
- 6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento



licitatório.

- 6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 6.7. Adjudicação. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

#### 7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
  - a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
  - b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.
- 7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

#### 8. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

#### 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. As condições de recebimento do objeto são aquelas definidas pelo termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo IV deste Edital e Termo de recebimento definitivo conforme **ANEXO VII**
- 9.2. Autorizada a contratação pela autoridade competente e assinada a minuta do contrato pelas partes, será expedida a Ordem de Compras-Início de execução, emitida pelo setor de compras e licitações e a empresa contratada deverá de imediato, fornecer, implantar e iniciar a prestação dos serviços de acordo com os critérios estabelecidos edital e seus anexos.

#### **10. PAGAMENTOS**

10.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o termo de contrato, cuja minuta constitui o **ANEXO IV** deste Edital.

#### 11. CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO IV.** 

- 11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 11.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 11.1.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observado o disposto nos itens 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital.
- 11.1.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:
  - a) a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;
  - b) a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital.
- 11.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no local e horário indicados pela Unidade Compradora para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- 11.3. As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:
  - 11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea "e" do item 5.9;
  - 11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.
  - 11.3.3. Recusar-se a assinar o contrato ou não comparecer no horário e local indicados para a sua assinatura;
  - 11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- 11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
  - 11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br e



www.imesp.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS".

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

#### 12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e adstrita ao âmbito da Fundação Butantan pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.
- 12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **ANEXO IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis e no cadastro próprio da entidade ao âmbito da Fundação Butantan.
- 12.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 12.4. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.
- 12.5. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### 13. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 13.1 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.2. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.
  - 13.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.
  - 13.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 13.2.3 A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da

disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- 14.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.
- 14.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
- 14.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:
  - 14.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;
  - 14.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;
    - 14.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.
    - 14.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".
    - 14.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
- 14.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
  - 14.8. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção "CADERNO EMPRESARIAL" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".
  - 14.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

#### 15. ANEXOS

15.1. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III - Modelos de Declarações;

Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato;

Anexo V – Modelo de Atestado de Visita Técnica;

Anexo VI — Declaração de pleno conhecimento, acesso aos documentos e atendimento dos procedimentos de gestão de segurança para terceiros e manual de gestão ambiental para empresas contratadas;

Anexo VII – TRD – Termo de recebimento definitivo;

Anexo VIII- Modelo Ordem de início e execução;

Anexo IX – Anexo LC-01- Termo de ciência e de notificação;

Anexo X – Anexo LC-03 – Declaração de documentos á disposição do TCE-SP.

São Paulo, 06 de novembro de 2019.

Ronaldo Almeida da Silva Subscritor do Edital



#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETIVO

O **Instituto Butantan**, apresenta neste memorial os elementos, dados, informações, condições e exigências para contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição dos ventiladores das unidades de tratamento de ar — Laboratório Soros — P41.

Os proponentes convidados devem observar todas as particularidades devidas à localização do empreendimento, em tempo algum, durante este processo e após a contratação, alegar desconhecimento de qualquer fator ou causa que seja importante na composição dos preços e prazos para execução e fornecimentos objetos desta tomada de preços. Para tanto é opcional a visita da proponente ao local das instalações. Esta visita deverá ser agendada com um dos contatos a serem indicados pelo Instituto Butantan.

Deverão ser atendidas pelo CONTRATADO as disposições e requerimentos constantes nas normas regulamentadoras – NRs – vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE aplicáveis aos serviços descritos neste memorial, a saber, mas não se restringindo a:

- Normas sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.
- ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas:
- NR 12 Maquinas e Equipamentos

#### INFORMAÇÕES GERAIS

### 2.1. Localização e Acessos

O empreendimento em questão está localizado na cidade de São Paulo/SP, Av. Vital Brasil, 1500.

#### 3. escopo dos SERVIÇOS

Os serviços da CONTRATADA deverá abranger todos os requisitos e operações necessárias para o completo fornecimento e adequação dos tanques e reatores.

Todo resíduo gerado deverá ser identificado, separado e ensacado de forma correta para futuro descarte, ver documento <u>Anexo-Resíduos</u>.

A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus funcionários e obrigar os seus sub-contratados fornecerem, Equipamentos de Proteção Coletivo e Individual específicos a cada tarefa, conforme determinado na Portaria 3214/78, normas e legislações vigentes, além de fiscalizar a sua utilização permanente dentro das áreas de serviços, não cabendo ao Instituto Butantan, nenhum ônus pelo fornecimento ou reposição dos mesmos.

A empresa CONTRATADA compromete-se a cumprir e fazer cumprir integralmente todas as Normas regulamentadoras publicadas pela Portaria 3214 de 08 de junho de 1978 e suas alterações, leis aplicáveis, a dispositivos contratuais relativos a Segurança e Saúde do Trabalho, atender ao Procedimento DESEG-PG-003-R1 - Gestão de Segurança para Terceiros do Butantan, de todas as informações contidas neste Memorial, bem como empenhar-se por todos os meios para prevenir acidentes.



A empresa CONTRATADA deverá realizar reunião de alinhamento com a equipe do Departamento de Segurança do Trabalho (DESEG) e Gerencia de Meio Ambiente (GMA) do INSTITUTO BUTANTAN, antes de iniciar os serviços, para as diretrizes dos documentos a serem entregues e, de descarte e tratativa para os resíduos gerados, durante a execução dos trabalhos.

#### 3.1 Descrições gerais dos serviços

#### 3.1.1. Serviços Gerais

- Limpeza de toda a área de trabalho, onde se fizer necessário, com remoção de detritos e respectiva carga e descarga e compactação em bota-fora, se for o caso, previamente estabelecido com o Instituto Butantan;
- Todas as peças, materiais e equipamentos deverão ser instalados, conectados, manuseados, montados, usados, limpos e acondicionados em restrita concordância com as recomendações do Fornecedor e as instruções da Fiscalização;
- A CONTRATADA deverá prever antecipadamente os materiais e acessórios de seu fornecimento que deverão ser empregados por ocasião do recebimento. Os materiais deverão ser inspecionados quanto a possíveis danos e comparados suas especificações com os dados da requisição original;
- Os serviços deverão ser executados de acordo com os desenhos do projeto, recomendações de Fornecedores e Especificação de Serviços;

#### 3.1.2. Desembalagem, Armazenamento e Movimentação

Todas as atividades referentes à estocagem e qualquer ocupação de área, tanto por pessoal da CONTRATADA, quanto por materiais sob sua responsabilidade, deverão ficar restritos às áreas demarcadas pela Fiscalização, evitando qualquer interferência com a operação de outras CONTRATADAs trabalhando em áreas vizinhas. Será responsabilidade da CONTRATADA a inspeção de recebimento e a verificação de campo dos itens a serem montados.

Movimentação horizontal e vertical a cargo da CONTRATADA. Retirada e entrega dos equipamentos a cargo da CONTRATADA.

#### 3.2 Escopo de Serviço e Fornecimento

#### 3.2.1. Serviços

Os serviços compreendem-se, sem a eles se limitar, os seguintes itens:

PPH-UTA063-041-1000 UTA-01-SOR-4000 TKZ 205

- ✓ Desmontagem e montagem da UTA para retirada do ventilador existente; Desmontagem da UTA para retirada do ventilador existente;
- ✓ Chapa em aço inoxidável 3mm para fechamento no dimensional da UTA; Fechamento com chapa de aço inoxidável 3mm espessura AISI 304, para separação dos compartimentos e funcionamento do novo ventilador;



- ✓ Adaptação de tomadas de pressão; Fornecimento e instalação de 6 tomadas de pressão;
- ✓ Substituição da base para adaptação do novo sistema de ventilação; Fornecimento e instalação de base conforme necessidade do novo ventilador;
- ✓ Substituição de 4 coxins; Fornecimento e instalação de 4 coxins;
- ✓ Fornecimento e instalação do plenum fan; Fornecimento e instalação do Plenum fan (Conforme folha de dados do memorial descritivo — Fornecedor - Ziehl-Aegg);
- ✓ Adaptação e fechamento conforme necessidade para funcionamento do plenum fan; Fixação, fechamento entre módulos, vedação em silicone e sicaflex para funcionamento do sistema;
- ✓ Fornecimento e troca do inversor para modelo: CFW110070T20FAZ; Fornecimento de dois inversores de frequência modelo: CFW110070T20FAZ, fixação no painel, instalação e parametrização;
- ✓ Retirada do cabo existente;
- ✓ Fornecimento e troca do cabo de 4,00mm² para 6,00mm² (50 metros); Fornecimento do cabo de 4,00mm² para 6,00mm² (50 metros), passagem do cabo, fixação e conexões das extremidades, motor e inversor;
- ✓ Tensão do motor 220V trifásico; Tensão do motor 220V trifásico alto rendimento;

## PPH-UTA064-041-1000 UTA-02-SOR-4000 TKZ 52

- ✓ Desmontagem e montagem da UTA para retirada do ventilador existente; Desmontagem da UTA para retirada do ventilador existente;
- ✓ Chapa em aço inoxidável 3mm para fechamento no dimensional da UTA; Fechamento com chapa de aço inoxidável 3mm de espessura AISI 304, para separação dos compartimentos e funcionamento do novo ventilador;
- ✓ Adaptação de tomadas de pressão;
   Fornecimento e instalação de 6 tomadas de pressão;
- ✓ Substituição da base para adaptação do novo sistema de ventilação; Fornecimento e instalação de base conforme necessidade do novo ventilador;



✓ Substituição de 4 coxins; Fornecimento e instalação de 4 coxins;

✓ Fornecimento e instalação do plenum fan; Fornecimento e instalação do Plenum fan (Conforme folha de dados do memorial descritivo — Fornecedor - Ziehl-Aegg);

- ✓ Adaptação e fechamento conforme necessidade para funcionamento do plenum fan; Fixação, fechamento entre módulos, vedação em silicone e sicaflex para funcionamento do sistema;
- ✓ Fornecimento e troca do inversor para modelo: CFW110024T20FAZ; Fornecimento de dois inversores de frequência modelo: CFW110024T20FAZ, fixação no painel, instalação e parametrização;
- ✓ Retirada do cabo existente;
- ✓ Fornecimento e troca do cabo de 4,00mm² para 6,00mm² (50 metros); Fornecimento do cabo de 4,00mm² para 6,00mm² (50 metros), passagem do cabo, fixação e conexões das extremidades, motor e inversor;
- ✓ Adequar painel para novo inversor de frequência; Movimentar componentes de comandos elétricos, para liberar espaço para instalação de novo inversor de frequência;
- ✓ Tensão do motor 220V trifásico; Tensão do motor 220V trifásico alto rendimento;

## PPH-UTA065-041-1000 UTA-03-SOR-4000 TKZ 93

- ✓ Desmontagem e montagem da UTA para retirada do ventilador existente; Desmontagem da UTA para retirada do ventilador existente;
- ✓ Chapa em aço inoxidável 3mm para fechamento no dimensional da UTA; Fechamento com chapa de aço inoxidável 3mm de espessura AISI 304, para separação dos compartimentos e funcionamento do novo ventilador;
- ✓ Adaptação de tomadas de pressão;
   Fornecimento e instalação de 6 tomadas de pressão;
- ✓ Substituição da base para adaptação do novo sistema de ventilação; Fornecimento e instalação de base conforme necessidade do novo ventilador;



✓ Substituição de 4 coxins; Fornecimento e instalação de 4 coxins;

Fornecimento e instalação do plenum fan;

Fornecimento e instalação do Plenum fan (Conforme folha de dados do memorial descritivo – Fornecedor - Ziehl-Aegg);

- ✓ Adaptação e fechamento conforme necessidade para funcionamento do plenum fan; Fixação, fechamento entre módulos, vedação em silicone e sicaflex para funcionamento do sistema;
- ✓ Fornecimento e troca do inversor para modelo: CFW110054T20FAZ; Fornecimento de dois inversores de frequência modelo: CFW110054T20FAZ, fixação no painel, instalação e parametrização;
- ✓ Retirada do cabo existente;
- ✓ Fornecimento e troca do cabo de 4,00mm² para 6,00mm² (50 metros); Fornecimento do cabo de 4,00mm² para 6,00mm² (50 metros), passagem do cabo, fixação e conexões das extremidades, motor e inversor;
- ✓ Adequar painel para novo inversor de frequência; Movimentar componentes de comandos elétricos, para liberar espaço para instalação de novo inversor de frequência;
- ✓ Tensão do motor 220V trifásico; Tensão do motor 220V trifásico alto rendimento;

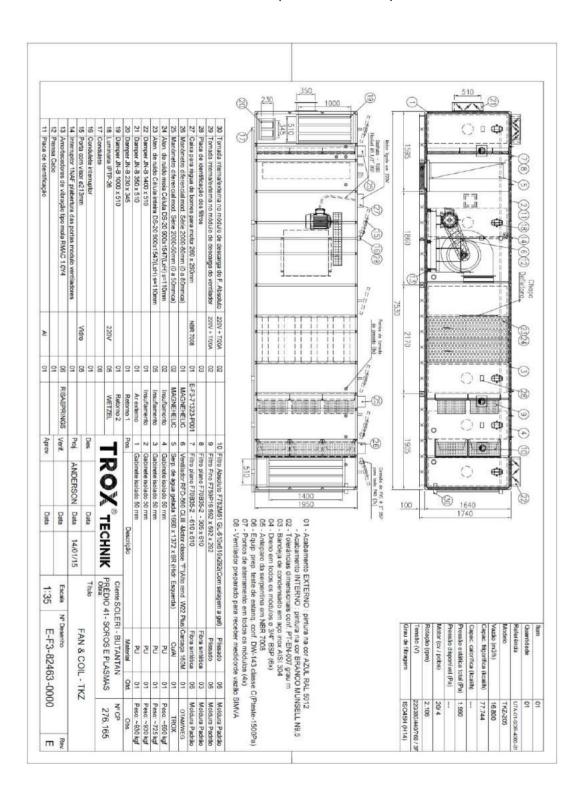
## PPH-UTA066-041-1000 UTA-04-SOR-4000 TKZ 52

- ✓ Desmontagem e montagem da UTA para retirada do ventilador existente; Desmontagem da UTA para retirada do ventilador existente;
- ✓ Chapa em aço inoxidável 3mm para fechamento no dimensional da UTA; Fechamento com chapa de aço inoxidável 3mm de espessura AISI 304, para separação dos compartimentos e funcionamento do novo ventilador;
- ✓ Adaptação de tomadas de pressão;
   Fornecimento e instalação de 6 tomadas de pressão;
- ✓ Substituição da base para adaptação do novo sistema de ventilação; Fornecimento e instalação de base conforme necessidade do novo ventilador;



- ✓ Substituição de 4 coxins; Fornecimento e instalação de 4 coxins;
- ✓ Fornecimento e instalação do plenum fan; Fornecimento e instalação do Plenum fan (Conforme folha de dados do memorial descritivo – Fornecedor - Ziehl-Aegg);
- ✓ Adaptação e fechamento conforme necessidade para funcionamento do plenum fan; Fixação, fechamento entre módulos, vedação em silicone e sicaflex para funcionamento do sistema;
- ✓ Fornecimento e troca do inversor para modelo: CFW110024T20FAZ; Fornecimento de dois inversores de frequência modelo: CFW110024T20FAZ, fixação no painel, instalação e parametrização;
- ✓ Retirada do cabo existente;
- ✓ Fornecimento e troca do cabo de 4,00mm² para 6,00mm² (50 metros); Fornecimento do cabo de 4,00mm² para 6,00mm² (50 metros), passagem do cabo, fixação e conexões das extremidades, motor e inversor;
- ✓ Tensão do motor 220V trifásico; Tensão do motor 220V trifásico alto rendimento;
- ✓ Adequar painel para novo inversor de frequência; Movimentar componentes de comandos elétricos, para liberar espaço para instalação de novo inversor de frequência;

#### Plenum Fan selecionado: PPH-UTA063-041-1000 (UTA-01-SOR-4000)



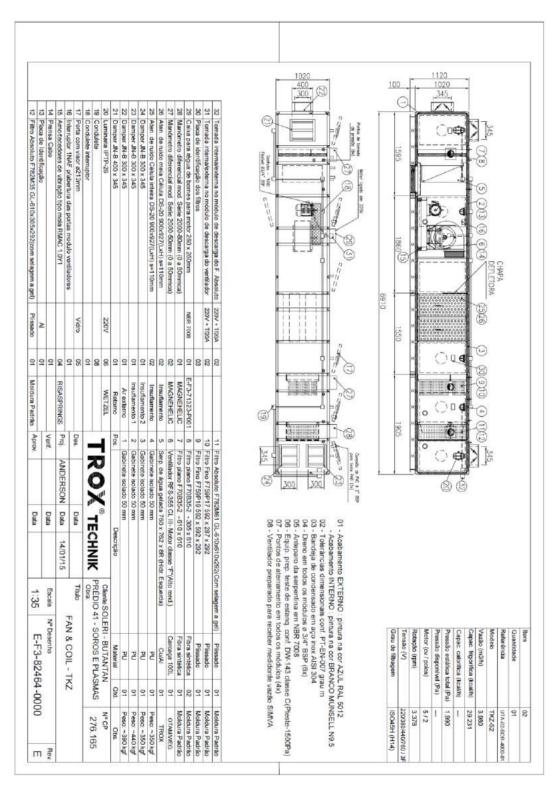
## Plenum Fan selecionado: PPH-UTA063-041-1000 (UTA-01-SOR-4000)



type	le constant	ER71C-4DN.K7.1R*
article no.	310	112843/BR01   Portfolio B+SA
note		UTA-01-SOR-4000-01
technical data		
motor		ZAmotpremium IE2
power output (P <sub>2 main</sub> )	kW	18.50
mains supply		3~ 380V 60Hz Y
nominal current (I <sub>N</sub> )	A	37.40
motor efficiency grade (ŋ <sub>M</sub> )	%	92.8
ambient temperature, max. limit (t <sub>c</sub> )	°C	40
density (p)	kg/m <sup>3</sup>	1.10
altitude (N <sub>HN</sub> )	m m	760
temperature	°C	20
	%	Souther Control of the Control of th
efficiency grade Nactual   Ntarget grille   influence	70	-   62 Nein
SFP-class   SFP-value (P <sub>SFP</sub> ) airflow volume (q <sub>V</sub> )	-   Ws/m³ m³/h	6   3181 16800
fan data		
	m³/h	16800
pressure, stat. (psp)   tot. (pp)	Pa	1990   2054
electrical power input (P <sub>sys</sub> )	W	14843
system eff., stat. (η <sub>sF,sys</sub> )   tot. (η <sub>F,sys</sub> )	%	69.61.04.6
electrical power input (P <sub>1</sub> )		<b>62.6</b>   64.6
cicotitodi porrei iripat (i 1)	W	14398
efficiency grade, stat. (η <sub>sF</sub> )   tot. (η <sub>F</sub> )	W	14398
efficiency grade, stat. $(\eta_{sF})$   tot. $(\eta_F)$ shaft power $(P_L)$   max. $(P_{L \text{ max}})$	W %	14398 <b>64.5</b>   66.6
efficiency grade, stat. $(\eta_{sF})$   tot. $(\eta_F)$ shaft power $(P_L)$   max. $(P_{L max})$ impeller eff., stat. $(\eta_{sF,L})$   tot. $(\eta_{F,L})$	W % W	14398 64.5   66.6 13470   14248
efficiency grade, stat. (η <sub>sF</sub> )   tot. (η <sub>F</sub> ) shaft power (P <sub>L</sub> )   max. (P <sub>L max</sub> ) impeller eff., stat. (η <sub>sF,L</sub> )   tot. (η <sub>F,L</sub> ) fan speed (n)   max. (n <sub>max</sub> )	W % W %	14398 64.5   66.6 13470   14248 68.9   71.1
efficiency grade, stat. $(\eta_{sF})$   tot. $(\eta_F)$ shaft power $(P_L)$   max. $(P_{L max})$ impeller eff., stat. $(\eta_{sF,L})$   tot. $(\eta_{F,L})$ fan speed $(n)$   max. $(n_{max})$ fan speed, set value $(\%n_{max})$	W % W % 1/min	14398 64.5   66.6 13470   14248 68.9   71.1 1810   1840
efficiency grade, stat. $(\eta_{sF})$   tot. $(\eta_F)$ shaft power $(P_L)$   max. $(P_{L max})$ impeller eff., stat. $(\eta_{sF,L})$   tot. $(\eta_{F,L})$ fan speed $(n)$   max. $(n_{max})$ fan speed, set value $(\%n_{max})$ frequency $(f_{BP})$   $(f_{max})$	W % W % 1/min %	14398 64.5   66.6 13470   14248 68.9   71.1 1810   1840 98
efficiency grade, stat. $(\eta_{sF})$   tot. $(\eta_F)$ shaft power $(P_L)$   max. $(P_{L max})$ impeller eff., stat. $(\eta_{sF,L})$   tot. $(\eta_{F,L})$ fan speed $(n)$   max. $(n_{max})$ fan speed, set value $(\%n_{max})$ frequency $(f_{BP})$   $(f_{max})$ voltage $(U_{DP})$	W % W % 1/min % Hz	14398 64.5   66.6 13470   14248 68.9   71.1 1810   1840 98 62   63
efficiency grade, stat. $(\eta_{sF})$   tot. $(\eta_F)$ shaft power $(P_L)$   max. $(P_{L max})$ impeller eff., stat. $(\eta_{sF,L})$   tot. $(\eta_{F,L})$ fan speed $(n)$   max. $(n_{max})$ fan speed, set value $(\%n_{max})$ frequency $(f_{BP})$   $(f_{max})$ voltage $(U_{DP})$ acoustics, suction side $(L_{W(A),5})$   $(L_{W,5})$	W % W % 1/min % Hz V	14398 64.5   66.6 13470   14248 68.9   71.1 1810   1840 98 62   63 380
efficiency grade, stat. $(\eta_{sF})$   tot. $(\eta_{F})$ shaft power $(P_L)$   max. $(P_{L max})$ impeller eff., stat. $(\eta_{sF,L})$   tot. $(\eta_{F,L})$ fan speed $(n)$   max. $(n_{max})$ fan speed, set value $(\%n_{max})$ frequency $(f_{BP})$   $(f_{max})$ voltage $(U_{DP})$ acoustics, suction side $(L_{w(A),6})$   $(L_{w,5})$ acoustics, pressure side $(L_{w(A),6})$   $(L_{w,5})$	W % W % 1/min % Hz V dB	14398 64.5   66.6 13470   14248 68.9   71.1 1810   1840 98 62   63 380 93   96
short input (1) short input (1) sharp power (P <sub>L</sub> )   max. ( $\eta_{\text{sF}}$ )   tot. ( $\eta_{\text{F}}$ ) shaft power (P <sub>L</sub> )   max. ( $\eta_{\text{cM}}$ )   tot. ( $\eta_{\text{F}}$ ) impeller eff., stat. ( $\eta_{\text{sF}}$ ,L)   tot. ( $\eta_{\text{F}}$ ,L) fan speed (n)   max. ( $\eta_{\text{max}}$ ) fan speed, set value (% $\eta_{\text{max}}$ ) frequency ( $\eta_{\text{sF}}$ )   ( $\eta_{\text{max}}$ ) voltage (U <sub>DP</sub> ) acoustics, suction side ( $\eta_{\text{cM}}$ )   ( $\eta_{\text{cM}}$ ) acoustics, pressure side ( $\eta_{\text{cM}}$ )   ( $\eta_{\text{cM}}$ ) dimensions (w x h x d) product weight ( $\eta_{\text{pr}}$ )	W % W % 1/min % Hz V dB	14398 64.5   66.6 13470   14248 68.9   71.1 1810   1840 98 62   63 380 93   96 99   102
efficiency grade, stat. $(\eta_{sF})$   tot. $(\eta_{F})$ shaft power $(P_L)$   max. $(P_{L \text{ max}})$ impeller eff., stat. $(\eta_{sF,L})$   tot. $(\eta_{F,L})$ fan speed $(n)$   max. $(n_{max})$ fan speed, set value $(\%n_{max})$ frequency $(f_{BP})$   $(f_{max})$ voltage $(U_{DP})$ acoustics, suction side $(L_{w(A),6})$   $(L_{w,5})$ acoustics, pressure side $(L_{w(A),6})$   $(L_{w,5})$ dimensions $(w \times h \times d)$	W % W % 1/min % Hz V dB dB mm	14398 64.5   66.6 13470   14248 68.9   71.1 1810   1840 98 62   63 380 93   96 99   102

 $PF:PF\_02; BR:BR\_09; q_{V}:16800 \text{ m}^3\text{h}; p_{W}:1990 \text{ Pa; mains:} 3-7380V / 60 \text{ Hz; } t:20 \text{ °C; densin:1; altitude } (N_{NN}):760 \text{ m; temperature:} 20 \text{ °C; STot:} +10 \text{ %} \\$ 

### Projeto atual: PPH-UTA064-041-1000 (UTA-02-SOR-4000)



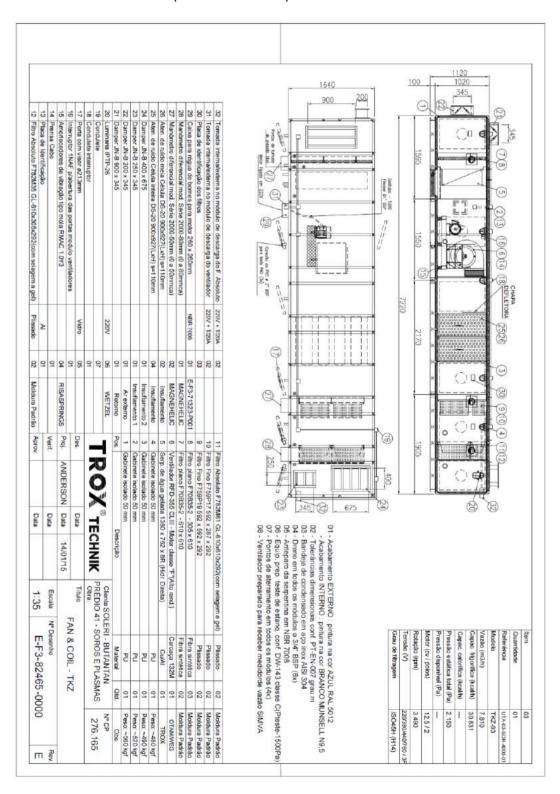
## Plenum Fan selecionado: PPH-UTA064-041-1000 (UTA-02-SOR-4000)



type		ER35C-2DN.F7.1R*
article no.		112804/BR01   Portfolio B+SA
technical data		
		74
motor	Orace V	ZAmotpremium IE2
power output (P <sub>2 main</sub> )	kW	5.50
mains supply	2	3~ 220V 60Hz D
nominal current (I <sub>N</sub> )	A	18.80
motor efficiency (η <sub>M</sub> )	%	88.7
ambient temperature, max. limit (t <sub>r</sub> )	°C	40
density (p)	kg/m <sup>3</sup>	1.12
altitude (N <sub>HN</sub> )	m	760
temperature	°C	14
grille   influence		no   no
fan data		
	110/-/-3	610455
SFP-class   SFP-value (P <sub>SFP</sub> )	-   Ws/m <sup>3</sup>	6   3455
airflow volume (q <sub>v</sub> )	m³/h	3980
pressure, stat. (p <sub>sF</sub> )   tot. (p <sub>F</sub> )	Pa W	1990   2047
electrical power input (P <sub>sys</sub> )	%	3820
system eff., stat. $(\eta_{sF,sys})$   tot. $(\eta_{F,sys})$	5.5%	57.6   59.2
electrical power input (P <sub>1</sub> )	W	3705
efficiency, stat. (η <sub>SF</sub> )   tot. (η <sub>F</sub> )	% W	59.4   61.1
shaft power (P <sub>L</sub> )   max. (P <sub>L max</sub> )	VV %	3297   3469
impeller eff., stat. $(\eta_{sF,L})$   tot. $(\eta_{F,L})$	777	<b>66.7</b>   68.6
fan speed (n)   max. (n <sub>max</sub> )	1/min	3578   3790
fan speed, set value (%n <sub>max</sub> )	%	94
frequency (f <sub>BP</sub> )   (f <sub>max</sub> )	Hz V	61   65
voltage (U <sub>DP</sub> )		220
acoustics, suction side $(L_{W(A),5}) \mid (L_{W,5})$	dB	89   92
acoustics, pressure side ( $L_{W(A),6}$ )   ( $L_{w,6}$ )	dB	96   98
dimensions (w x h x d)	mm	500 x 510 x 580
product weight (mpr)	kg	58.8
k-factor nozzle pres. (k)	\$ <del>*</del>	121
differential pres. nozzle (psF nozzle)	Pa	1082
installation space dimensions (W x H x D)	mm	930 x 930 x 930
housing/impeller	,=	2.6

PF-PF\_02; BR:BR\_27; q<sub>V</sub>:3980 m³/h; p<sub>S</sub>:1990 Pa; mains:3-7220V / 60 Hz; t<sub>7</sub>:20 °C; MRes:2 %; densIn:1; altitude (N<sub>kN</sub>) 760 m; temperature:14 °C; STot.+10 %; BxHxT:930mmx930mmx930mm

#### Projeto atual: PPH-UTA065-041-1000 (UTA-03-SOR-4000)



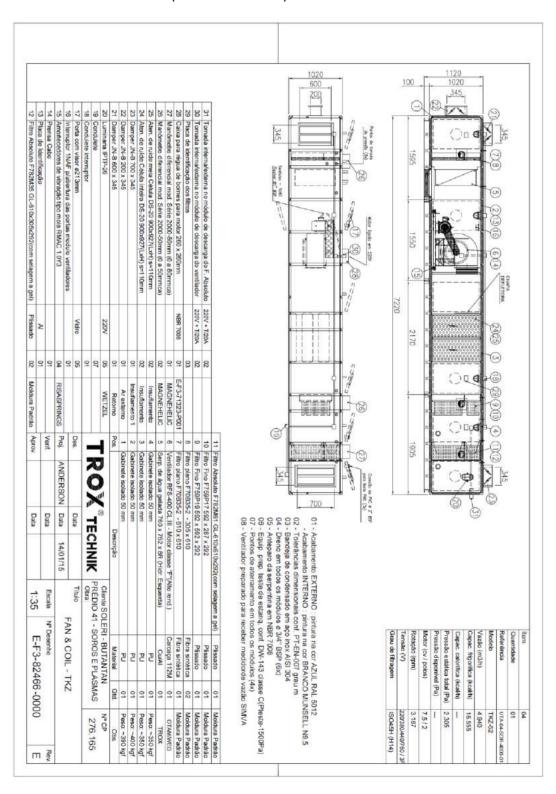
## Plenum Fan selecionado: PPH-UTA065-041-1000 (UTA-03-SOR-4000)



type	4	ER63C-4DN.I7.1R*
article no.		112837/BR01   Portfolio B+SA
technical data		
motor		ZAmotpremium IE2
power output (P <sub>2 main</sub> )	kW	15.00
mains supply	(A)	3~ 380V 60Hz Y
nominal current (I <sub>N</sub> )	A	30.50
motor efficiency grade (η <sub>M</sub> )	%	92.4
ambient temperature, max. limit (t <sub>r</sub> )	°C	40
density (p)	kg/m <sup>3</sup>	1.10
altitude (N <sub>HN</sub> )	m	760
temperature	°C	20
grille   influence		Nein
gine   initiation		TYCH.
fan data		
SFP-class   SFP-value (P <sub>SFP</sub> )	-   Ws/m <sup>3</sup>	6   4327
airflow volume (q <sub>V</sub> )	m <sup>3</sup> /h	7810
pressure, stat. (psf)   tot. (pf)	Pa	2150   2171
electrical power input (P <sub>sys</sub> )	VV	9388
system eff., stat. (η <sub>sF,sys</sub> )   tot. (η <sub>F,sys</sub> )	%	49.7   50.2
electrical power input (P <sub>1</sub> )	W	9107
efficiency grade, stat. (η <sub>sF</sub> )   tot. (η <sub>F</sub> )	%	<b>51.2</b>   <b>51.7</b>
shaft power (P <sub>L</sub> )   max. (P <sub>L max</sub> )	W	8494   11340
impeller eff., stat. $(\eta_{sF,L})$   tot. $(\eta_{F,L})$	%	54.9   55.5
fan speed (n)   max. (n <sub>max</sub> )	1/min	2053   2060
fan speed, set value (%n <sub>max</sub> )	%	100
frequency (f <sub>BP</sub> )   (f <sub>max</sub> )	Hz	69   70
voltage (U <sub>DP</sub> )	V	380
acoustics, suction side $(L_{w(A),5}) \mid (L_{w,5})$	dB	95   105
acoustics, pressure side $(L_{W(A),6}) \mid (L_{W,5})$	dB	102   108
dimensions (w x h x d)	mm	760 x 760 x 813
product weight (mpr)	kg	199.9
k-factor nozzle pres. (k)	<u> </u>	381
differential pres. nozzle (psF nozzle)	Pa	420
installation space dimensions (W x H x D)	mm	1550 x 930 x 1550
housing/impeller	-	1.5

PF.PF\_02; BR.BR\_09; q<sub>V</sub>.7810 m³/hr, p<sub>2</sub>-2150 Pa, mains 3~ / 380V / 60 Hz; t<sub>2</sub>-20 °C; densIn⁻1; altitude (N<sub>eel</sub>).760 m; temperature:20 °C; STol+10 %; BxHxT:1550mmx930mmx1550mm

#### **Projeto atual:** PPH-UTA066-041-1000 (UTA-04-SOR-4000)



## Plenum Fan selecionado: PPH-UTA066-041-1000 (UTA-04-SOR-4000)



type		ER40C-2DN.F7.CR
article no.	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	TBD   Portfolio STD-WW
technical data		
motor		ZAmotbasic IE2
power output (P <sub>2 main</sub> )	kW	5.50
mains supply	5	3~ 380V 60Hz Y
nominal current (I <sub>N</sub> )	A	10.8
motor efficiency (nm)	%	87.0
ambient temperature, max. limit (t <sub>r</sub> )	°C	40
density (ρ)	kg/m <sup>3</sup>	1.12
altitude (N <sub>HN</sub> )	m	760
temperature	°C	14
efficiency η <sub>statA</sub>	%	68.4
efficiency Nactual   Ntarget	%	71,3   62
ErP-conformity	100	2015   VSD required
grille   influence		no   no
grille   filliderice		110   110
fan data		
SFP-class   SFP-value (P <sub>SFP</sub> )	-   Ws/m <sup>3</sup>	6   4116
airflow volume (q <sub>V</sub> )	m³/h	4940
pressure, stat. (p <sub>sF</sub> )   tot. (p <sub>F</sub> )	Pa	2260   2307
electrical power input (P <sub>sys</sub> )	W	5648
system eff., stat. (η <sub>sF,sys</sub> )   tot. (η <sub>F,sys</sub> )	%	54.9   56.0
electrical power input (P <sub>1</sub> )	W	5479
efficiency, stat. (η <sub>sF</sub> )   tot. (η <sub>F</sub> )	%	<b>56.6</b>   57.8
shaft power (P <sub>L</sub> )   max. (P <sub>L max</sub> )	W	4749   5197
impeller eff., stat. $(\eta_{sF,L})$   tot. $(\eta_{F,L})$	%	65.3   66.7
fan speed (n)   max. (n <sub>max</sub> )	1/min	3334   3340
fan speed, set value (%n <sub>max</sub> )	%	100
frequency (f <sub>BP</sub> )   (f <sub>max</sub> )	Hz	57   58
voltage (U <sub>DP</sub> )	V	380
current (I <sub>DP</sub> )	A	8.95
acoustics, suction side $(L_{W(A),5}) \mid (L_{W,5})$	dB	90   95
acoustics, pressure side (L <sub>w(A),6</sub> )   (L <sub>w,6</sub> )	dB	97   101
dimensions (w x h x d)	mm	500 x 520 x 720
product weight (m <sub>pr</sub> )	kg	66
k-factor nozzle pres. (k)	-	154
differential pres. nozzle (p <sub>sF nozzle</sub> )	Pa	1029
installation space dimensions (W x H x D)	mm	930 x 930 x 930
housing/impeller	<u>u</u>	2.3

PF.PF\_00; BR:BR\_17; q<sub>V</sub>:4940 m³/h; p<sub>4</sub>::2260 Pa, mams:3~ / 400V / 50 Hz; L:20 °C; densln:1; altitude (N<sub>80</sub>):750 m; temperature:14 °C; STol.+10 %; BF.ER; BxHxT:930mmx930mmx930mm



#### 3.2.2. Geral

- ✓ Movimentação vertical e horizontal;
- ✓ Desmontagem e montagem das UTA's para retirada e instalação;
- ✓ Teste de fumaça e vazamento;
- ✓ Comissionamento;
- √ Técnico de segurança;
- ✓ Engenheiro responsável;

### 4. OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO BUTANTAN

Para o cumprimento do escopo, o **Instituto Butantan** informa que ficará sob sua responsabilidade o fornecimento das seguintes utilidades:

- ✓ Pontos de água potável e energia elétrica, próximos aos locais das montagens;
- ✓ Integração de Segurança do Trabalho aos funcionários que trabalhão na montagem.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É escopo da **CONTRATADA** o fornecimento de todas ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços e todo efetivo para mão de obra, em tempo integral de atividade, os trabalhos a serem realizados.

- ✓ Alimentação;
- ✓ Deslocamento;
- √ Hospedagem;
- ✓ Container para abrigo de materiais;
- ✓ Banheiro químico;
- ✓ Container para vestiário.

#### 6. PRAZO, CRONOGRAMA E MARCOS CONTRATUAIS

Na proposta deverá ser enviado cronograma detalhado discriminando os seguintes marcos:

- ✓ Início das atividades A ser definido pelo IB;
- ✓ A partir da liberação do IB 120 dias úteis.

#### 7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- ✓ A CONTRATADA deverá verificar em campo todas as interferências para execução dos trabalhos;
- ✓ A CONTRATADA deverá seguir todos procedimentos do Instituto Butanta, Segurança do Trabalho (Deseg) Meio Ambiente (GMA)



# **ANEXO II**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

					DI	VISÃO DE I	NFRAEST	RUTURA					
INSERIE O	TIMBRE DA LICITANTE	TÍTULO:  ELABORADO:  FPS	PLANILHA QUANTITATIN	APROVADO:	Nº DOCUMENTO (BL	JTANTAN): H-OM.005_19		ST PRELIN	ATUS MINAR COTAÇÃO				
		ÁREA:	UTILIDADES		DATA: 28/05/2	019 REVISÃO:	L	X PARA CONFRA PARA COMPRA					
		PROJETO:	SUBSTITUIÇÃO VENTILA	ADORES UTAS - SORO	OS - P41			PARA (	CONSTRUÇÃO				
ÍТЕМ		DE	SCRIÇÃO DO MATERIAL		·	TAMANHO	UNIDADE	QTD	R\$ UNITÁRIO MATERIAL	R\$ UNITÁRIO MÃO DE OBRA	R\$ TOTAL MATERIAL	R\$ TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ TOTAL
1.0	SERVIÇOS DIVERSOS												
1.1	Mobilização de pessoa					-	Verba	1,0					
1.2	Montagem do canteiro de o	bras				-	Verba	1,0					
1.3	Engenheiro responsável					-	Verba	1,0					
1.4	Técnico de segurança em te	mpo integral				-	Verba	1,0					
1.5	Movimentação vertical e ho	rizontal				-	Verba	1,0					
1.6	Teste de comissionamento					-	Verba	1,0					
1.7	Teste de estanqueidade					-	Verba	1,0					
1.8	Teste de fumaça					-	Verba	1,0					
1.9	Desmontagem e montagem	das UTA's				-	UNIDADE	4,0					
1.10	Alimentação, deslocamento	e hospedagem para funcion	ários			-	Verba	1,0					
1.11	Container para abrigo de ma	ateriais				-	Verba	1,0					
1.12	Banheiro químico					-	Verba	1,0					
1.13	Container para vestiário					-	Verba	1,0					

2.0         ESCOPO DE SERVIÇO           2.1         PPH-UTA063-041-1000 (UTA-01-SOR-4000)           2.1.1         Retirada do ventilador existente         Verba				
2.1.1 Retirada do ventilador existente Verba				
	1,0			
2.1.2 Adaptação de tomadas de pressão Verba	1,0			
2.1.3 Substituição da base para adaptação do novo sistema de ventilação Verba	1,0			
2.1.4 Substituição dos coxins conforme necessidade de cada ventilador UNIDADE	4,0			
2.1.5 Instalação do plenum fan UNIDADE	1,0			
2.1.6 Adaptação e fechamento conforme necessidade para funcionamento do plenum fan Verba	1,0			
2.1.7 Substituição e fornecimento do inversor de frequência para modelo: CFW110070T20FAZ UNIDADE	1,0			
2.2 PPH-UTA064-041-1000 (UTA-02-SOR-4000)				
2.2.1 Retirada do ventilador existente Verba	1,0			
2.2.2 Adaptação de tomadas de pressão Verba	1,0			
2.2.3 Substituição da base para adaptação do novo sistema de ventilação Verba	1,0			
2.2.4 Substituição dos coxins conforme necessidade de cada ventilador UNIDADE	4,0			
2.2.5 linstalação do plenum fan UNIDADE	1,0			
2.2.6 Adaptação e fechamento conforme necessidade para funcionamento do plenum fan Verba	1,0			
2.2.7 Substituição e fornecimento do inversor de frequência para modelo: CFW110024T20FAZ UNIDADE	1,0			
2.2.8 Adequar o painel para novo inversor de frequência UNIDADE	1,0			
2.2.9 Fornecimento e troca do cabo de alimentação de 4,00mm² para 6,00mm² (50metros) METROS	50,0			
2.3 PPH-UTA065-041-1000 (UTA-03-SOR-4000)				
2.3.1 Retirada do ventilador existente Verba	1,0			
2.3.2 Adaptação de tomadas de pressão Verba	1,0			
2.3.3 Substituição da base para adaptação do novo sistema de ventilação Verba	1,0			
2.3.4 Substituição dos coxins conforme necessidade de cada ventilador UNIDADE	4,0			
2.3.5 Instalação do plenum fan UNIDADE	1,0			
2.3.6 Adaptação e fechamento conforme necessidade para funcionamento do plenum fan Verba	1,0			
2.3.7 Substituição e fornecimento do inversor de frequência para modelo: CFW110054T20FAZ UNIDADE	1,0			
2.3.8 Adequar o painel para novo inversor de frequência UNIDADE	1,0			
2.4 PPH-UTA066-041-1000 (UTA-04-SOR-4000)				
2.4.1 Retirada do ventilador existente Verba	1,0			
2.4.2 Adaptação de tomadas de pressão Verba	1,0			
2.4.3 Substituição da base para adaptação do novo sistema de ventilação Verba	1,0			
2.4.4 Substituição dos coxins conforme necessidade de cada ventilador UNIDADE	4,0			
2.4.5 Instalação do plenum fan UNIDADE	1,0			
2.4.6 Adaptação e fechamento conforme necessidade para funcionamento do plenum fan Verba	1,0			
2.4.7 Instalação do plenum fan UNIDADE	1,0			
2.4.8 Adaptação e fechamento conforme necessidade para funcionamento do plenum fan Verba	1,0			
2.4.9 Substituição e fornecimento do inversor de frequência para modelo: CFW110024T20FAZ UNIDADE	1,0			

3.0	ESCOPO DE FORNECIMENTO							
3.1	PPH-UTA063-041-1000 (UTA-01-SOR-4000)							
3.1.1	Plenum fan Tipo: ER71C-4DN.K7.1R* (CONFORME SELECIONAMENTO DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO: Memo.Desc.DI.OM-021- 19) - Fornecedor Ziehl-abegg		UNIDADE	1,0				
3.1.2	Estrutura (suporte) para novo ventilador em aço inoxidável AISI 304		UNIDADE	1,0				
3.1.3	Coxin para amortecimento de vibração		UNIDADE	4,0				
3.1.4	Chapa em aço inoxidável 3mm para fechamento no dimensional da UTA;		UNIDADE	1,0				
3.1.5	Inversor de frequência para modelo: CFW110070T20FAZ		UNIDADE	2,0				
3.1.6	Cabo de alimentação 25,00mm² (3F+N)		METRO	50,0				
3.2	PPH-UTA064-041-1000 (UTA-02-SOR-4000)							
3.2.1	Plenum fan Tipo: ER35C-2DN.F7.1R* (CONFORME SELECIONAMENTO DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO: Memo. Desc. DI.OM-021-19) - Fornecedor Ziehl-abegg		UNIDADE	1,0				
3.2.2	Estrutura (suporte) para novo ventilador em aço inoxidável AISI 304		UNIDADE	1,0				
3.2.3	Coxin para amortecimento de vibração		UNIDADE	4,0				
3.2.4	Chapa em aço inoxidável 3mm para fechamento no dimensional da UTA;		UNIDADE	1,0				
3.2.5	Inversor de frequência para modelo: CFW110024T20FAZ		UNIDADE	2,0				
3.2.6	Cabo de alimentação 6,00mm² (3F+N)		METROS	50,0				
3.3	PPH-UTA065-041-1000 (UTA-03-SOR-4000)							
3.3.1	Plenum fan Tipo: ER63C-4DN.17.1R* (CONFORME SELECIONAMENTO DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO: Memo.Desc.Dl.OM-021-19) - Fornecedor Ziehl-abegg		UNIDADE	1,0				
3.3.2	Estrutura (suporte) para novo ventilador em aço inoxidável AISI 304		UNIDADE	1,0				
3.3.3	Coxin para amortecimento de vibração		UNIDADE	4,0				
3.3.4	Chapa em aço inoxidável 3mm para fechamento no dimensional da UTA;		UNIDADE	1,0				
3.3.5	Inversor de frequência para modelo: CFW110054T20FAZ		UNIDADE	2,0				
3.3.6	Cabo de alimentação 16,00mm² (3F+N)		METROS	50,0				
3.4	PPH-UTA066-041-1000 (UTA-04-SOR-4000)							
3.4.1	Plenum fan Tipo: ER40C-2DN.F7.CR (CONFORME SELECIONAMENTO DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO: Memo.Desc.Dl.OM-021-19) - Fornecedor Ziehl-abegg		UNIDADE	1,0				
3.4.2	Estrutura (suporte) para novo ventilador em aço inoxidável AISI 304		UNIDADE	1,0				
3.4.3	Coxin para amortecimento de vibração		UNIDADE	4,0				
3.4.4	Chapa em aço inoxidável 3mm para fechamento no dimensional da UTA;		UNIDADE	1,0				
3.4.5	Inversor de frequência para modelo: CFW110024T20FAZ		UNIDADE	2,0				
3.4.6	Cabo de alimentação 6,00mm² (3F+N)		METROS	50,0				
	TOTAL							

Assinatura do representante legal



#### **ANEXO III**

## **MODELOS DE DECLARAÇÕES**

#### **ANEXO III.1**

## **MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL**

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo:
RG nº: CPF nº:
DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante(nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº /
a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude
das disposições da Lei Estadual n° 10.218/1999; e c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.
(Local e data).
(Nome/assinatura do representante legal)



#### ANEXO III.2

# DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu,	, portador do RG	nº	e do CPF nº
	gal do licitante		_(nome_empresarial),
interessado em participar do Pregi	ăo Eletrônico nº/, Proce	sso n°/_	, <b>DECLARO,</b> sob as
penas da Lei, especialmente o artig	o 299 do Código Penal Brasileiro	o. aue:	

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;



- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos
- celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos
- respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).
(Nome/assinaturado representante legal)



## **ANEXO III.3**

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

	, portador do RG	
interessado penas da Le nos critérios		sso n°/, <b>DECLARO,</b> sob as sa ou Empresa de Pequeno Porte,
	(Local e data).	

(Nome/assinatura do representante legal)



## **ANEXO III.4**

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL № 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAN
COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.

Eu,	, portador do RG nº	e do CPF nº
		(nome empresarial),
interes	sado em participar do Pregão Eletrônico nº/, Processo n°/	, <b>DECLARO,</b> sob as
penas	da Lei, que:	
a)	O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal r	º 12.690/2012;
b)	A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do	o <i>caput</i> do art. 3º da Lei
	Complementar Federal n° 123/2006, a ser comprovado media	nte Demonstração do
	Resultado do Exercício ou documento equivalente;	
	(Local e data).	

(Nome/assinatura do representante legal)



### **ANEXO IV**

#### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Processo 001.0708.001.136/2019

Pregão Eletrônico nº 170/2019

CONTRATO	DE	PRESTAÇÃO	DE	SERVIÇOS	DE
ENGENHARIA	A Nº	/2019, QUE	ENT	RE SI CELEBR	RAM
A FUNDAÇÃO	O BU	TANTAN E A EN	ИPRE	SA	

FUNDAÇÃO BUTANTAN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan, por meio da Resolução SDECTI nº 55/02018, publicada no DOE em 01/12/2018, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.189.445/001-56, sediada na Avenida Vital Brasil, nº 1.500, Butantã, São Paulo/SP, CEP. 05503-9000, representada, neste ato, nos termos do seu Estatuto Social, por seu(s) representante(s) legal(is), com endereço especial no local acima indicado, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa de responsabilidade limitada, com sede na Rua final metro profissão, portador do RG nº composta pelo(s) sócio(s): prasileiro, profissão, portador do RG nº ce inscrito no CPF/MF sob nº ce mos de seu Contrato Social doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, em conformidade com as cláusulas e condições adiante aduzidas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para substituição dos ventiladores das UTAS (Unidade de tratamento de ar) – Laboratório Soros – P41, conforme detalhamento, e especificações técnicas constantes dos projetos e memorial descritivo constantes da RC nº 38661/2019 e Pregão eletrônico nº 170/2019, que fazem parte integrante do presente contrato e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas, de forma a atender os elementos previstos no edital e seus anexos.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O regime de execução deste contrato de prestação de serviços é o de empreitada por preço global.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços de engenharia deverão obedecer ao cronograma físico - que é parte integrante do presente instrumento - a ser estabelecido entre as partes, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato deverá ser realizado no **prazo de até 120 (cento e vinte)** dias úteis conforme cronograma de execução a ser definido entre as partes, contados a partir da data da Ordem de Início expedida pela **CONTRATANTE.** 

### PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no §1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, mediante termo de aditamento, atendido o estabelecido no §2º do referido dispositivo legal.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das obrigações constantes no memorial descritivo e na proposta comercial, além daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- III cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;
- IV manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- V dar ciência imediata e por escrito ao **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- VI prestar ao **CONTRATANTE**, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- VII responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;
- VIII responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- IX manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;



- **X** substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo **CONTRATANTE**;
- **XI** arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do **CONTRATANTE**;
- XII apresentar, quando exigido pelo **CONTRATANTE**, os comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos seus empregados, que prestam ou tenham prestado serviços objeto do presente contrato;
- **XIII** identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **CONTRATANTE**;
- XIV obedecer às normas e rotinas do **CONTRATANTE**, em especial as que disserem respeito à segurança, meio ambiente, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- XV implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do **CONTRATANTE**, respeitando suas normas de conduta; XVI reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;
- XVII guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- XVIII manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- XIX submeter à **CONTRATANTE** relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- XX fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a **CONTRATADA** se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas elencadas na legislação acima.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a **CONTRATADA** à rescisão unilateral do contrato, a critério da **CONTRATANTE.** 



## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

### Ao **CONTRATANTE** cabe:

- I Exercer a fiscalização dos serviços de engenharia, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a **CONTRATADA**;
- II Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato:
- III efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido na cláusula sétima deste contrato;
- IV- Permitir aos técnicos e profissionais da **CONTRATADA** acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas internas de segurança e meio ambiente do trabalho;

### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização dos serviços de engenharia contratados por intermédio do gestor do contrato – (Departamento de Engenharia e Arquitetura) - A ser designado pela **CONTRATANTE** através de portaria, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.

### **PARAGRAFO SEGUNDO**

A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de	engenha objeto deste contrato pelo preço total de
R\$ (	) Que serão pagos através de medições que
deverão ocorrer conforme cronograma a ser ap	resentado pela <b>CONTRATADA</b> e devidamente
aprovado pelo Gestor do Contrato, sendo, os valores	s para faturamento definidos através de medição
correspondente aos serviços de engenharia efetiva	amente executados no período, nos termos das
cláusulas oitava e nona adiante indicadas.	

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.



### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Simples Nacional, ou durante a execução do contrato venha a aderir ao programa do Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Mediante motivo justificado e desde que previsto pela legislação pertinente, poderão as partes conratantes alterar o preço, atraves de negociação.

### CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato, em cada uma de suas parcelas de medição, será recebido mediante a recepção pelo gestor do contrato do relatório de execução dos serviços de engenharia, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa da medição.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Havendo rejeição dos serviços de engenharia, no todo ou em parte, a **CONTRATADA** deverá refazêlos no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, observando as condições estabelecidas para a prestação.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente na data de conclusão das correções efetuadas – se houver - com base no disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, uma vez verificado a execução satisfatória dos serviços, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo gestor do contrato.

### CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

O primeiro evento financeiro de pagamento somente ocorrerá após superadas as etapas de apresentação e aprovação do cronograma físico-financeiro, com a realização da reunião técnica inicial com o gestor do contrato e as etapas de integração de equipes e mobilização.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária indicada pela **CONTRATADA**, de acordo com as seguintes condições:

- I Em 15 (quinze) dias, contados da liberação da medição e mediante a entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.
- II A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.



### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se houver, deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003

### **PARÁGRAFO QUINTO**

Nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/1991 e da Instrução Normativa MPS/RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, a **CONTRATANTE**, se for o caso, deverá efetuar a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, obrigando-se a recolher a importância retida, em nome da **CONTRATADA**, nos termos estabelecidos na legislação acima.

## **PARÁGRAFO SEXTO**

Sobre o valor total do contrato haverá retenção técnica de 10% (dez por cento), que será devolvido à CONTRATADA ao final do contrato, mediante expedição da TRD pelo gestor do contrato.

## <u>CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E</u> OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

É vedada a subcontratação total do objeto contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

No caso de aditamento contratual, os valores de seguro – se houver - deverão ser renovados para atender a cobertura do prazo e valores aditados.

### <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO</u>

Constituem, dentre outros, motivos para a rescisão deste contrato, com as implicações contratuais e também aquelas previstas no edital, independente de notificação ou interpelação judicial ou



### extrajudicial:

- a) A lentidão ou atraso injustificado na execução que possa dar margem ao descumprimento das obrigações assumidas;
- b) A paralisação dos serviços sem justa causa ou sem autorização da CONTRATANTE.
- c) O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato;
- d) O cumprimento irregular ou o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- e) A subcontratação parcial ou total do objeto deste contrato sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

## **PARAGRAFO PRIMEIRO**

Na impossibilidade de entrega do objeto contratado, excluídos os casos fortuitos de força maior, fica a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, rescindir o referido contrato, sem prejuízo para a mesma, com possíveis sanções à **CONTRATADA** conforme previsto na Cláusula Décima Terceira, inclusive de indenização pelo não fornecimento de que trata este contrato, observados os limites aqui estabelecidos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Não obstante o direito das partes ao ressarcimento por prejuízos causados e sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, ficam estipuladas as seguintes penalidades:

- a) Pela inexecução total do contrato, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- b) Pela inexecução parcial do contrato, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;
- c) O atraso na execução dos serviços, por culpa da **CONTRATADA**, excluídos os casos fortuitos e de força maior, acarretará a aplicação de multa diária de 0,5% (meio por cento), sobre o valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), que poderá ser descontada do valor a ser pago;
- d) Pelo descumprimento de qualquer outro dispositivo contratual não relacionado diretamente à execução do objeto contratado, excluídos os casos fortuitos e de força maior, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- e) A não correção de qualquer falta e o retardamento da prestação de informações à **CONTRATANTE** sujeitará a **CONTRATADA**, a partir do prazo fixado, à multa de 0,03% (três centésimos por cento), calculada por dia de atraso sobre o valor do contrato até o limite de 20 (vinte) dias;

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a **CONTRATANTE** terá o direito de recusar a continuidade da execução contratual, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à **CONTRATADA** a perda de interesse no recebimento da fatura/recibo para pagamento do serviço, se for o caso, ou a perda do interesse em manter o contrato, sem prejuízo da aplicação de todas as penalidades cabíveis;

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A inadimplência da **CONTRATADA**, independentemente do transcurso do prazo estipulado na cláusula anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da **CONTRATANTE** e a conclusão



dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

### PARÁGRAFO TERCEIRO

A rescisão ocorrida exclusivamente por culpa da **CONTRATADA** implicará na inexecução total do objeto do contrato, aplicando-se a penalidade prevista;

### **PARÁGRAFO QUARTO**

Quando aplicadas as multas previstas, poderão elas ser compensadas pelo Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, por ocasião do pagamento dos valores devidos à **CONTRATADA**, nos termos dos arts. 368 a 380 do Código Civil;

### **PARÁGRAFO QUINTO**

Na impossibilidade de compensação, nos termos da cláusula anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela **CONTRATANTE**, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a **CONTRATADA** será notificada a devolver a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

### **PARÁGRAFO SEXTO**

Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida defesa prévia à **CONTRATADA** que deverá ser apresentada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação encaminhada pela **CONTRATANTE**;

### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

As penalidades previstas neste contrato são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, podendo ser aplicadas cumulativa e simultaneamente.

## CÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

A garantia será de 05 (cinco) anos, para os serviços contratados a contar da sua conclusão, contra quaisquer defeitos e/ou mau funcionamento oriundos dos serviços prestados, bem como dos materiais fornecidos, nos termos do art. 618 do Código Civil.

### **PARAGRAFO ÚNICO**

Para os equipamentos e aparelhos instalados pela **CONTRATADA** constantes do escopo contratual (se houver) a garantia deverá ser equivalente ao prazo dado pelo fornecedor do equipamento, sendo no mínimo de 12 (doze) meses contados da sua instalação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem



#### transcritos:

- a. os projetos e memorial(is) descritivo(s) mencionados no objeto do presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.
- b. a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, devidamente equalizada tecnicamente;
- II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes, em especial ao edital licitatório.
- III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa nos termos do edital, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **em 2 (duas)** vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, de de 2019.						
Fundação Butantan CONTRATANTE	CONTRATADA					
Fundação Butantan CONTRATANTE	Fundação Butantan  GESTOR DA CONTRATAÇÃO					
restemunhas:						
(Nome, RG e CPF)	(Nome, RG e CPF)					



## **ANEXO V**

## MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO que o representante legal dinteressado(a) em participar do Pregão Eletrônico realizou nesta data visita técnica nas instalações <u>p</u> assim todas as informações e subsídios necessário  A licitante está ciente desde já que, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindica insuficiência de dados ou informações sobre o(s) le	nº 170/2019, Processo n° 001.0708.001.136/2019 rédio 41 – LABORATÓRIO SOROS, recebendo s para a elaboração da sua proposta.  em conformidade com o estabelecido no Edital, cações nos preços, prazos ou condições ajustadas, or quaisquer benefícios sob a invocação de
insunciencia de dados ou informações sobre o(s) id	ocal(is) em que serão executados os serviços.
(local e data)	
(Nome completo, assinatura e qualificação do preposto da licitante)	(Nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria)



### **ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, ACESSO AOS DOCUMENTOS E ATENDIMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA PARA TERCEIROS E MANUAL DE GESTÃO AMBIENTAL PARA EMPRESAS CONTRATADAS

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o edital do pregão eletrônico n.º
xxx/201x, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º
, pelo seu representante legal, infra identificado, declara, sob as penalidades
cabíveis que possui pleno conhecimento e declara atendimento sem ressalvas aos procedimento
Gestão de segurança para terceiros: DESEG/-PG-003-R00 Gestão de Segurança para Terceiros <u>e</u>
PROCEDIMENTO IB/MN/GMA/D-0001_001 MANUAL DE GESTÃO AMBIENTAL PARA EMPRESAS
CONTRATADAS, ambos documentos são parte integrante deste edital.
Se comprometendo a fornecer toda documentação exigida pela área de segurança do trabalho e
meio ambiente do Complexo Butantan, providenciar e garantir o uso de equipamentos de produção
individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários e adequados ao
desenvolvimento de cada etapa dos serviços, bem como demais dispositivos de segurança, conforme
Normas Regulamentadoras da Portaria 3214 do MET.
Assinatura do representante legal da empresa
(Papel timbrado da empresa)
(εάρει επιστάμο μα επιρτέδα)



## **ANEXO VII**

## TRD - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato nº Contratada: Processo n.º	
O GESTOR <b>DO CONTRATO</b> acima identificado, por e pela veracidade das presentes afirmações, que o objet de, foi completamente executado e finalizado at	to desta contratação visando o fornecimento
Fica considerado, a partir desta data, cumprido o obje permanecendo, por parte da CONTRATADA, as resp fornecidos, tanto legais quanto convencionais, conte garantir a sua segurança, utilização e qualidade.	onsabilidades e as garantias sobre os bens
Afirmam, o <b>GESTOR DO CONTRATO</b> e o <b>GERENTE DO</b> l <b>ORÇAMENTÁRIO</b> , ambos da Fundação Butantan, nest contratada, posto que o valor previsto já foi liquidado.	te ato, inexistir saldo contratual em favor da
São Paulo,	
GESTOR DO CONTRATO	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO



## **ANEXO VIII**

## MODELO ORDEM DE COMPRAS-INÍCIO DE EXECUÇÃO

			OR	DEM DE C	COMPRA	١.							
DATA : 09/03/2018												OC	::
	CMPJ:						suas o	al ôrio mendona orrespond enda o do contrato.	r on 0	m ero di			
		DADOB DO FORMECE	EDOR						-	70086	ca Campra		
Razão Social: Baterepo: Cutade:			Contab:					Cond. Pagio				FRETE	
CMPJ : Le.:			Telestre : Email :					Cuita. Page.				FREIE	
ITEM LIBERAÇÃO PRODUTO RC		DEBCRIÇÃO		CONVÊNIO	PROJ ET O	DT E	NTREGA	QTD	шн		VL UNITÁRIO CAPLICADO		VL TOTA VL FRET
					ibirto an He: C.Culoba: .						%		

Valor Total: ()								
Observação								
Enviem obrigatoriamente seus arquivo	os XML e PDF para o e-mail : notafiscal@	ğutantan.gov.br						
Informações Adicionais: Adicio								
Diretor de Área Assistente Técnico do IB Superintendente Diretor Presidente								
Carim bo/Assikatera/Data	Carim bo/Assiliatura/Data	Carim bo/Assikatera/Data	Carlin bo/Assinatera/Data					

Telefone(s):



## **ANEXO IX**

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	
OBJETO:	
ADVOGADO (S)/ № OAB:	
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:	
1. Estamos CIENTES de que:	
o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas de Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestaçõe Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vieren relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Como, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos proces regras do Código de Processo Civil; d) Qualquer alteração de endereço — residencial ou eletrônico — ou telefones de concomunicada pelo interessado, peticionando no processo.	des de interesse, conforme dados m a ser tomados, Poder Legislativo, Complementar nº ssuais, conforme
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:	
<ul> <li>a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publi</li> <li>b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exe defesa, interpor recursos e o que mais couber.</li> </ul>	
LOCAL e DATA:  GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:  Nome:	
Cargo:	
CPF: 0	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	



Assinatura:	
Responsáveis que assinaram o ajuste:	
<del> </del>	
Pelo CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
Pela CONTRATADA:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
Advogado:	

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## ANEXO X

## (ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP)

CONTRATANTE: CNPJ Nº: CONTRATADA: CNPJ Nº: CONTRATO N° (DE ORIGEM): DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA: OBJETO: VALOR (R\$):
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
LOCAL e DATA:  RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)